



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**

## **Unidade de Controle Interno - UCI**

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000 Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560

CNPJ 75.798.355/0001-77 - E-mail: [controladoria@indianopolis.pr.gov.br](mailto:controladoria@indianopolis.pr.gov.br)

**INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**

### **INSTRUÇÃO NORMATIVA UCI N.º 001, DE 25 DE AGOSTO DE 2014**

“Aprova o Regulamento de Auditoria e Controle Interno com a finalidade do aperfeiçoamento da Gestão Pública, aplicável ao Poder Executivo do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, e dá outras providências.”

A UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que dispõe o Art. 74, Incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal n.º 202/2007, em especial seu Art. 2º, 3.º e 5º, Incisos, IV, XII e XIV, e Art.6º e Art. 8º;

Considerando o Decreto n.º 043/2014 de 03 de julho de 2014;

Considerando ser atribuição do Controle Interno, aprimorar e padronizar processos de trabalho e instrumentos de controle por intermédio da emissão de Instruções Normativas;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1.º** Aprovar o Regulamento de Auditoria e Controle Interno com a finalidade do aperfeiçoamento da Gestão Pública, aplicável ao Poder Executivo do Município de Indianópolis, Estado do Paraná e disponibilizá-lo no endereço eletrônico <http://www.indianopolis.pr.gov.br> .

**Art. 2.º** O Regulamento estabelece os parâmetros gerais para a execução do Plano Semestral de Auditoria e Controle Interno, do segundo semestre do exercício de 2014 da Unidade de Controle Interno, que conterà o relato sobre as atividades de auditoria interna, em função das ações planejadas constantes do Planejamento de Auditoria/Inspeção Interna do exercício anterior, bem como das ações críticas ou não planejadas, mas que exigiram atuação da unidade de auditoria.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**

## **Unidade de Controle Interno - UCI**

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000 Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560

CNPJ 75.798.355/0001-77 - E-mail: [controladoria@indianopolis.pr.gov.br](mailto:controladoria@indianopolis.pr.gov.br)

**INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**

---

**Art. 3.º** Alicerçado na Gestão para Resultados, o Regulamento apresentará fatos de natureza administrativa ou organizacional ocorridos na entidade, que tenham ocasionado impacto sobre a Unidade de Controle Interno ao longo do exercício; informações sobre as ações de capacitação realizadas ao longo do exercício e os resultados alcançados, devendo-se apontar o quantitativo de membros treinados e o desenvolvimento de novas metodologias, se for o caso; e informações sobre a realização de ações de fortalecimento da Unidade de Controle Interno, tais como revisão de normativos internos, redesenhos organizacionais com impacto sobre a auditoria/inspeção interna e aquisição ou desenvolvimento de metodologias e softwares aplicados à ação de auditoria/inspeção.

**Art. 4.º** A coleta de informações, a divulgação dos resultados das avaliações, bem como o envio de Notificações, Alertas de Desempenho e Manifestações serão realizados mediante orientação do Plano Semestral de Auditoria e Controle Interno, respeitando-se a periodicidade estabelecida para cada Tema.

**Art. 5.º** A aplicação da Matriz de Capacitação do Controle Interno em suas ações junto aos Órgãos e Unidades da Administração Direta e Indireta, deve permitir à Unidade de Controle Interno do Município alcançar o cumprimento da sua Missão Institucional de "*Exercer o controle interno por meio da orientação, visando o aperfeiçoamento da gestão*".

**Art. 6.º** Os casos omissos no Regimento de Auditoria e Controle Interno serão resolvidos em conjunto com os respectivos Secretários e Chefes das Divisões de Administração de cada Órgão.

**Art. 7.º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

  
**ALECSANDRO MANOEL DE ORNELAS**  
Coordenador da Unidade de Controle Interno

  
**PAULO CEZAR RIZATTO MARTINS**  
Prefeito Municipal